



Autógrafo de Lei Nº 187/2015

“Dispõe sobre o Remanejamento do Orçamento de 2015 do Município de Lagoa da Confusão e dá outras Providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2015 em mais 20% (vinte por cento) de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias de Dezembro de 2015.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente